



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Quarta-feira • 6 de Setembro de 2023 • Ano VII • Nº 3823

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDIYNJC0OEJBMUQ2QKQ4NT

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO 57/2023 – DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação de membros para o Conselho Municipal de Política Cultural de Rio de Contas e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal 176/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as instâncias do Sistema Municipal de Política Cultural de Rio de Contas,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, que terá a seguinte composição:

Do Poder Público:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1) Luciélio Teles dos Santos – titular;
Virgínia Aparecida Trindade Carvalho Freire - suplente;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

- 1) Hudson Souza de Jesus Novais – titular;
Ana Júlia Conceição Brandão - suplente;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assistência Social:

- 1) Raquel Janaína Amorim Silva - titular;
Marusa Lana Ferreira Silva - titular;
Ely Cristian Gomes da Silva - suplente;
Aline Souza da Silva - suplente;

IV - Representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:

- 1) Sayonara Pereira Trindade Pinto – titular;
Fellipe Descrescenzo Andrade Amaral - suplente;

Da Sociedade Civil:

I - Representantes das Linguagens Artísticas:

- 1) Ana Rosa Soares da Silva – titular;
- 2) Denise Correia Nunes de Souza – titular;
- 3) Miguel Ângelo Almeida Bartilotti– titular;
Cléria Vanusa Soares Santos - suplente;
Carlos Landulfo de Souza Pau-Ferro - suplente;
Marleide Silva Martins Pinto Santos - suplente;

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO**



I - Representantes de Culturas Populares:

- 1) Gledson Felipe Santiago – titular;
- 2) Alexandre Soares de Mello e Silva – titular;
Joveni Nascimento Silva Alves - suplente;
Uilians Santos Coelho - suplente;

I - Representantes da Cultura afro-brasileira:

- 1) Lindaura Tereza da Silva - titular;
Carmo Joaquim da Silva - suplente;

I - Representantes dos Artesãos:

- 1) Edilma Maria dos Santos - titular;
- 2) Juliana Maria dos Santos - titular;
- 3) Eloísa Abreu Mafra - titular;
Sebastiana de Lourdes Santos Domingos - suplente;
Mariá Gomes Mineiro Silva - suplente;
Stelina Lourdes dos Santos - suplente;

I - Representantes de Organização Não Governamental:

- 1) Carla Luiza Pereira – titular;
Mara Fernanda de Souza Pau-Ferro - suplente;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Contas Bahia, 06 de setembro de 2023.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 230/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias à servidora **Maria Aparecida Gottschall Lima**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nos, artigos 74, I, 77 e 78 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), com efeitos retroativos a partir de 28 de agosto de 2023 a 28 de setembro de 2023.

Art. 2º - A licença aludida no Artigo anterior poderá ser prorrogada mediante apresentação de novos relatórios ou exames médicos atestando a necessidade de afastamento da função pública sem prejuízo à sua remuneração integral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 05 de setembro de 2023.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com